



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 79/2020**

**FUNDAMENTO, ARTS. 29 e 31 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014**

**PROCESSO N.º 5.204/2020**

**LOCATÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, nesta cidade de Itapeva/SP; e de outro lado como

**LOCADOR:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **AUGUSTO RIOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.799.908 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 132.063.978-04, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o **Termo de Colaboração n.º 79/2020**, celebrado em **29 de setembro de 2020**, copiado às folhas de **n.º 135/160** do Livro de Registro de Contratos **n.º 270**, especificamente sobre o teor do Parágrafo único, Cláusula Sexta, a qual versa sobre o acompanhamento e da fiscalização que passam a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

## **DO OBJETO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Colaboração em epígrafe por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando em **1º de março de 2021 e vencendo em 29 de abril de 2021**.

Fls. 127  
Livro n.º 273  
Exercício de 2021

*Stéfane*  
03/02/21



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a redação do **Parágrafo Único** da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA SEXTA

##### PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento será realizado mensalmente, nos seguintes termos:

- a) *Cirurgias eletivas: mediante faturamento da AIH, seguindo-se os valores definidos no artigo 7º da Portaria MS nº 3.932, de 30 de setembro de 2019, no importe de 150% para as cirurgias eletivas e 200% de acréscimo do valor da tabela SIGTAP, por cirurgia eletiva realizada na especialidade ginecologia e obstetrícia;*
- b) *Consultas de pré e pós-operatório: Fica determinado que o Município realizará o pagamento do valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para realização das consultas de especialidade (pré e pós-operatório), incluindo-se os retornos, por paciente;*
- c) *Avaliação Cardiológica: Fica determinado que o Município realizará o pagamento do valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para realização de avaliação cardiológica, incluindo-se os retornos, por paciente;*
- d) *Exames laboratoriais – Para realização dos exames laboratoriais, o Município realizará o pagamento à Entidade, nos termos abaixo descritos:*

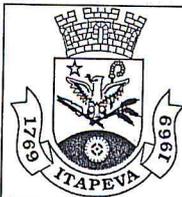
<b>EXAME</b>	<b>VALOR</b>
Hemograma completo	R\$ 10,28
Ureia	R\$ 4,63
Creatinina	R\$ 4,63
TAP	R\$ 6,83
TIPA	R\$ 14,63
Glicemia	R\$ 4,63
Potássio	R\$ 4,63
Radiografia de Tórax	R\$ 17,20
Eletrocardiograma	R\$ 12,88
Hemoglobina glicosada (pacientes diabéticos)	R\$ 19,65

## DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam incluídos os incisos XXVI e XXVII à Cláusula Quinta do Termo original, com o seguinte teor:

	 Fls. 128 Livro n.º 273 Exercício de 2021
--	---



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## "CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se a **ENTIDADE:**

(...)

XXVI – Realizar atendimento pré e pós operatório, bem como, os exames laboratoriais dos pacientes;

XXVII – Providenciar avaliação cardiológica, bem como, os exames laboratoriais (hemograma completo, ureia, creatinina, TAP, TIPA, glicemia, potássio, radiografia de tórax, eletrocardiograma e hemoglobina glicosada (este último, para paciente diabético)), quando necessário."

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 1º de fevereiro de 2021.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal  
Município

  
**AUGUSTO RIOS CARNEIRO**  
Representante Legal  
Entidade

**JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo e  
Negócios Jurídicos

**LUIZ FERNANDO TASSINARI**  
Secretário Municipal de Saúde

### TESTEMUNHAS:

Nome: Marcia Cristina R. Barros Almeida  
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22  
CPF: 218.079.948-99

Nome: Lucas de Oliveira Lopes  
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22  
CPF: 397.637.098-30

Fls. 129  
Livro n.º 273  
Exercício de 2021